

SRP realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, para atendimentos das demandas das Unidades Socioeducativas, por intermédio da empresa contratada **3S INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 32.674.351/0001-74, no valor de **R\$ 7.819,83 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)**.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 21 de junho de 2024.

Rúbia Rossi
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

69699/2024

Despacho nº 629/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 22.014.854-8)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Memorando nº 358/2024 - NAS/SEJU (mov.02), na Informação nº 0411/2024 – NFS/SEJU (mov.25), bem como na Informação Técnica nº 278/2024 - AT/SEJU (mov.30), a aquisição de kit de imagem para impressora, via Sistema de Registro de Preços – SRP realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, para atendimentos das demandas das Unidades Socioeducativas, por intermédio da empresa contratada **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº 08.228.010/0004-33, no valor de **R\$ 23.797,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais)**.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos

que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 21 de junho de 2024.

Rúbia Rossi
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

69701/2024

Despacho nº 631/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 21.181.300-6)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no artigo 315 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação Técnica nº 0416/2024 – NFS/SEJU (**mov.19**), bem como na Informação Técnica nº 280/2024 - AT/SEJU, a aquisição, via adesão da Ata de Registro de Preço nº 09/2023 do Edital Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, de materiais de pintura em geral destinados ao projeto Cuida Paraná, por intermédio da empresa contratada **RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 26.392.234/0001-15 no valor total da aquisição **R\$ 187.630,08 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos)**.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 21 de junho de 2024.

Rúbia Rossi
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

69459/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 069/2024

Súmula: Formalização das adesões dos municípios à Deliberação nº 004/2024-CEDM/PR – para incentivo ao **Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inc. IV da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4189, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.547, de 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a adesão dos municípios com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual visando incentivo ao **Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres**, em conformidade com normativas legais, bem como deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, por meio da Deliberação nº 004 – CEDM/PR, de 25 de abril de 2024, com recursos provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, a serem repassados aos Fundos Municipais de Direito da Mulher, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º. Os Termos de Adesão e respectivos Planos de Ação foram preenchidos e assinados por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, formalizados de forma eletrônica no período de 29/04/2024 até 07/06/2024, pelo gestor municipal da Política dos Direitos da Mulher.

Art. 3º. Os municípios que cumpriram a etapa de formalização no SIFF até 07/06/2024, consequentemente demonstraram regularidade documental, foram:

Município	Protocolo	ARCF	VALOR PREVISTO
Cruzeiro do Oeste	22.069.648-0	054/2024	R\$ 70.000,00
Lupionópolis	22.065.093-6	071/2024	R\$ 70.000,00
Manoel Ribas	22.065.241-6	068/2024	R\$ 70.000,00

Art. 4º. A adesão do município não garante a efetivação do repasse, que serão efetivados mediante a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º. O processo de repasse dos recursos financeiros deverá obedecer às condições previstas nas normativas legais, bem como estar de acordo com a Deliberação nº 004/2024 – CEDM/PR, e demais normativas estabelecidas pela Secretaria.

Art. 6º. As condições de repasse aos municípios foram verificadas pelas áreas técnicas da Secretaria, responsáveis pela operacionalização dos procedimentos previstos na referida Deliberação, sendo que a operacionalização financeira será realizada pelo Núcleo Fazendário Setorial da SEMIPI.

Art. 7º. Os 3 (três) municípios elencados nesta Resolução ficam aptos a receberem os recursos previstos na Deliberação nº 004/2024 – CEDM, totalizando o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

70016/2024

ATA DO PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CEPI/PR, BIÊNIO 2024/2026.

A Comissão de Seleção do processo seletivo das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI/PR no biênio 2024/2026, é composta pelos Conselheiros Governamentais: a) Felipe Kamaroski - Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa b) Dulcinéia Galliano Pizza - Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior c) Lucimar Pasin de Godoy - Secretária de Estado da Saúde e Conselheiros da Sociedade Civil: a) Angelo Kávigtánh Rufino B) Everton Lourenço c) Silas Ubirajara Donato de Oliveira, indicados pela Deliberação 001/2024 do CEPI/PR. No dia 20 de junho de 2024, os representantes da Comissão analisaram os pedidos da habilitação para o processo seletivo, tendo recebido o total de 03 (três) e-mails de pedido de inscrição. **PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL: APROVADO.** Finalizando, a Comissão de Seleção deliberou que a Secretaria Executiva do CEPI/PR deverá publicar a presente ATA, juntamente com a tabela constante no Anexo I, a qual detalhe a análise da comissão de seleção, assim como deliberou a prorrogação para apresentação de eventuais recursos que deverão ser encaminhados para o e-mail cepi@semipi.pr.gov.br entre os dias 26 (vinte e seis) e 28 (vinte e oito) de junho de 2024, tabela constante no Anexo II, a qual detalhe o novo cronograma, devendo esta publicação ocorrer no site do CEPI/PR e no Diário Oficial do Estado no dia 25 de junho de 2024. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi elaborada pela Secretaria Executiva Taise Alessandra Passos. Curitiba, 21 de junho de 2024.

ANEXO I

Relação final das OSC inscritas na modalidade I do artigo 5º do Edital 001/2024 - CEPI/PR, registradas em cartório:

Organização	Habilitada/Inabilitada	Pontos
Conselho Indigenista Missionário - CIMI	Habilitada	04
ONG UIRAPURU	Habilitada	01

Relação final das OSC inscritas na modalidade II do artigo 5º do Edital 001/2024 - CEPI/PR, informais:

Organização	Habilitada/Inabilitada	Pontos
Associação de Mulheres Indígenas Organizadas em Rede - AMIOR	Habilitada	22

ANEXO II

Cronograma de inscrições e demais processos do Edital 001/2024 de seleção das Organizações da Sociedade Civil para o Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná - CEPI/PR, biênio 2024/2026.	
Inscrição	07/05/2024 à 07/06/2024
Análise da Documentação	10/06/2024 à 12/06/2024
Publicação da relação das organizações habilidades e inabilitadas (www.cepi.pr.gov.br)	25/06/2024
Apresentação de recurso pelas Organizações inabilitadas	26/05/2024 à 28/06/2024
Publicação da relação definitiva das Organizações habilitadas e inabilitadas	01/07/2024
Publicação do resultado final	03/07/2024